DECRETO Nº. 294/2015

Súmula:- Prorroga vencimento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2015,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento da **cota única com desconto** e da **primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, de 10/06/2015 para **17/06/2015.**

Parágrafo único. Os demais vencimentos para pagamento parcelado continuam inalterados.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública